



APROVADO(A) NA SESSÃO Nº	2209
DE	23/02/26
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	23/02/26
	<i>Jose</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2026

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1652/2024, que dispõe sobre o cadastramento de Código de Endereçamento Postal (CEP) das ruas do Conjunto Habitacional Dom Mário Zaneta, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1652/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As novas ruas do Conjunto Habitacional Dom Mário Zaneta, localizado no Bairro Cardeal Brandão Vilela, no Município de Paulo Afonso – Bahia, passarão pelo processo de cadastramento junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando à obtenção dos respectivos Códigos de Endereçamento Postal (CEP).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1652/2024.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.



Evanilda Gonçalves de Oliveira
Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade aperfeiçoar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1652/2024, conferindo maior clareza normativa quanto ao procedimento de cadastramento das novas ruas do Conjunto Habitacional Dom Mário Zaneta junto aos Correios, para fins de obtenção de Código de Endereçamento Postal (CEP).

A adequação do texto legal atende às exigências técnicas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como contribui para a correta organização urbana, garantindo aos moradores o pleno acesso a serviços postais, públicos e privados, além de facilitar o cadastramento em sistemas oficiais.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, que promove segurança jurídica, eficiência administrativa e inclusão social da população residente no referido conjunto habitacional.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026


Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora -